



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.40/2023	
Referência:	Processo nº P2022/075984-1	
Interessado:	Asef - Associação Sulmatogrossense Dos Engenheiros Florestais	

- **EMENTA:** OFICIO N.01/2022 - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CHAMADA PÚBLICA 0001/2021, TERMO DO FOMENTO 005/2021.
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar a análise e manifestação favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público 001/2021, em relação à prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 005/2021, firmados entre o Crea-MS e a ASEF - Associação Sul-mato-grossense dos Engenheiros Florestais; Considerando o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) repassados pelo Conselho para o termo de fomento; Considerando que a Comissão recomendou que a referida prestação de contas fosse remetida à Diretoria, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e ao Plenário para manifestação, conforme consignado em ata que foi disponibilizada a esta Diretoria por meio do Processo Administrativo de n. PP2022/075984-1 e, após análise favorável da Controladoria, DECIDIU por aprovar a prestação de contas do termo de fomento 005/2021, apresentada pela ASEF pelo encaminhamento à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas para sua manifestação e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. Presidiu a votação a Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Mario Basso Dias Filho, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Armando Araujo Neto, Robson Teixeira Dos Santos, Antonio Luiz Viegas Neto, Maristela Ishibashi Toko De Barros.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de julho de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **13/07/2023**, às **13:41**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)